CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-1246/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-1246/1995 DE 08/11/95

PROMOVENTE: VEREADOR DALMO PESSOA

E M E N T A:

DECLARA CIDADE IRMÃS SINTRA E SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A Ç Õ E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:42:40
00000013237-33

ARQUIVADO EM 07/01/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

COD. 0212

127

Folha nº 01 de proc
nº 1246 de 1995

Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-1246/1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 08 NOV 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,
FINANÇAS E ESPORTES.

PROJETO DE LEI Nº

Declara "Cidades Irmãs " Sintra e São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam declaradas "Cidades Irmãs" a Cidade de Sintra (Portugal) e São Paulo (Brasil).

Parágrafo único - A declaração conjunta será firmada após o encaminhamento das comunicações necessárias.

Art. 2º - Representantes das duas cidades promoverão na esfera de suas atribuições, as medidas indispensáveis à concretização dos objetivos visados por esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

DALMO PESSOA

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

08 NOV 1995

- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob n.º 03 / 10 / 11 95 a

Folha nº 02 de proc.
nº 1246 de 1995

Câmara Municipal de São Paulo

Justificativa

A presente proposta objetiva denominar "Cidade Irmãs " as cidade de Sintra em Portugal e São Paulo, Brasil.

Povoada desde tempos imemoriais, cercada por uma luxuriante vegetação serrana, Sintra abriga preciosas relíquias arqueológicas, principalmente do período de ocupação romana, quintas, igrejas riquíssimas e um casario com características próprias. Seus três palácios - da Vila, Pena e Queluz - e seus museus possuem acervo histórico e artístico que documenta como sua população, ao longo dos séculos, soube valorizar seu espaço.

"Em toda a terra portuguesa, em toda a terra da Europa, Sintra surge como um dos mais belos e raros lugares que a invenção prodigiosa da natureza logrou criar", escreveu o poeta Afonso Lopes Vieira. Já para o poeta inglês Robert Southley, Sintra é descrita como "o mais abençoado lugar de todo o globo habitável".

Vale a pena citar as mais importantes atrações do lugar "mais aprazível da Europa", conforme definiu Lord Byron. Além dos palácios e museus já referidos, sues outros atrativos são o Parque da Pena, o Castelo de Mouros, o Palácio de Seteais, a Igreja de São Martinho, a Fonte Mourisca, as Igrejas de Santa Maria e de Sã Pedro de Penaferrim, o Palácio e o parque de Monserrate, o Convento de Santa Cruz dos Capuchos e o Cabo da Roca, o ponto mais ocidental da Europa, "onde a terra acaba e o mar começa", segundo definiu Camões. Ao longo da costa de Sintra, são inúmeras as praias banhadas pelo mesmo oceano que banha o Brasil: o Atlântico. Além dessa coincidência geográfica, foi no Palácio de Queluz que nasceu e morreu D. Pedro I, o nosso primeiro imperador, que também governou Portugal com o título de D. Pedro IV.

Ousaríamos afirmar nesta nossa justificativa que Sintra representa a própria síntese de Portugal, porque reúne, em seu pedaço de chão, tudo o que o país-irmão tem de grandioso: história, arte, finíssima produção vinícola, belezas naturais, riqueza industrial dos mármores, festas tradicionais, artesanatos, doçaria e culinária, além de um povo educado e hospitaleiro, que sabe receber o visitante como ninguém, principalmente ser for brasileiro.

Pelo que expusemos acima, consideramos a proposta das mais justas e merecidas homenagens.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 1246 de 1995 10 11 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 10-11-95

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça
13/11/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/11/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador [illegible]
para relatar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 14 de 11 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04

Em 29/11/95

(a)

17 - RELCOM
17-1949/1995

Folha n.º 04 do proc.
Nº 1246 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-1899/1995

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1246/95.

Projeto de autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, visa declarar "Cidades Irmãs" as cidades de Sintra, em Portugal e São Paulo, no Brasil.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I; 37, "caput", e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/11/95.

cds/p1246-5

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 01/12/95

p/ ENILZA ANDRB
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11/12/95 as 13:45 h.
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Walter Feldman
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

11 / 12 / 95

PRESIDENTE

À DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.
SP., 06 / 01 / 97
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Os documentos juntados nesta data [illegible] rubricados sob folhas de nº 05 a 07 / 97

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 01-1246 de 1995 / 01 / 1997 (a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 05 fls.

Arquivo em 01/1/97

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº1246/95

De iniciativa do N. Vereador Dalmo Pessoa, o projeto visa declarar "cidades irmãs" Sintra, em Portugal e São Paulo.

Perto de Sintra fica o Cabo da Roca, o ponto mais ocidental da Europa. Nessa cidade e em seus arredores encontra-se um valiosíssimo patrimônio cultural e paisagístico. Além de sítios arqueológicos da época da ocupação romana, há um grande acervo de monumentos arquitetônicos e obras de arte, constituído por palácios, museus, igrejas e parques. Num dos palácios, o de Queluz, nasceu e morreu D.Pedro I, primeiro imperador do Brasil.

Por considerar oportuna a proposta em tela, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Presidente

Relator